



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

LEI Nº 1.449, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA DO DISPOSTO NO INCISO IV DO  
ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1404/2016,  
QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO  
MUNICIPAL ANTIDROGAS.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 1404/2016, que dispõe  
sobre o Conselho Municipal Antidrogas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - (...)**

**IV – Representantes das Igrejas;**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de abril de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na  
data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter  
Chefe de Gabinete